



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 10/2020

Processo Administrativo nº 5.931/2020

Homologação: 27/10/2020

Objeto: Fornecimento internet via fibra ótica e via rádio

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **Plug Provedor de Internet Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.008/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antão de Farias, nº 1010, Sala 01, Centro, Município de São Sepé, RS, neste ato representado por seu sócio, Senhor **Alisson Giuliani**, empresário, portador da carteira de identidade nº 1050716925 SSP/RS, inscrito no CPF nº 780.556.010-20, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 1114, Centro, São Sepé, RS, CEP 97.340-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira.** Suprime o item 17 (Conselho de Educação/50 MB fibra no valor de R\$ 80,00) da cláusula terceira do instrumento primitivo, conforme Memorando 4.898/2021 e art. 65 inciso I, alínea b e § 1º, da lei 8.666/93.

**Cláusula segunda.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

**Cláusula terceira.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

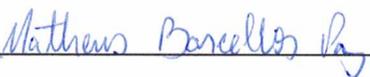
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Aditivo, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de junho de 2021.

  
**João Luiz dos Santos Vargas**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**Alisson Giuliani**  
Plug Provedor de Internet Ltda.  
Contratada

Testemunhas:  \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_

Este aditivo foi examinado e está de acordo com a legislação vigente.

  
**Lúcio Rosa Reinstein** - Assessor  
Jurídico - OAB/RS - 84.858